



Processo nº 3587/2024

Pregão nº 90035/2024

Contrato 350/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 350/2024

TERMO ADITIVO Nº 1 ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO** nº 319/2024 (fls. 295/307) firmado em 25/07/2024, do Processo Administrativo Nº 3587/2024, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **CIAP TERRAPLENAGEM LTDA.**

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Sr. ANDERSON DE AZEVEDO SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 207438763 MTPS /RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.745427-69, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **CIAP TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.402.904/0001-08, com sede na Travessa Vereador Antônio José Pereira Junior, nº 12, A1 Rio Claro /RJ, CEP: 27.460-000, representada neste ato pelo (a) Sr. **CÁSSIO IMPROTA ALBERS PEREIRA** sócio Proprietário, portador da Carteira de Identidade 21511064-4 DETRAN/RJ, e CPF/MF nº 101.597.257-80 conforme atos constitutivos da empresa **OU** *procuração apresentada nos autos*, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº **3587/2024**. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico nº 90035/2024*. mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo nº 1 é emitido para incluir o item 13.3 na Clausula Décima Terceira – Dotação Orçamentária, do Contrato, como segue.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica incluído o item 13.3 na **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, como segue:

13.3 - O valor total deste Contrato será de **R\$ 319.999,92** (trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da empresa, a conta da dotação 16.01.18.542.1107.6161.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1705 código reduzido nº 662125/2024 através da NE. nº 001023 de 19/07/2024 no valor de **R\$**



Processo nº 3587/2024
Pregão nº 90035/2024

Contrato 350/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

319.999,92 (trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). conforme fls, 291.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no órgão oficial do município "jornal Volta Redonda em destaque" incumbido das publicações, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2024.



ANDERSON S. DE AZEVEDO
P/MUNICÍPIO

CIAP
TERRAPLANAGEM Assinado de forma digital por CIAP
TERRAPLANAGEM LTDA:2740290400
Ondoc:2024.08.08 13:54:23 -03'00'
LTDA:2740290400
0108

CÁSSIO IMPROTA ALBERS PEREIRA
P/EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: